



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 379-A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 379-A

Página 2 de 3

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.249 DE 08 DE MAIO DE 2019.**  
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão - 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.05.00	ENSINO INFANTIL	
12.365.2002-2.292	Funcionamento do Ensino Infantil	
213- 3.3.90.30-00	Material de consumo	
Aplicação recurso	220.0006	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão utilizados recursos de **redução parcial** da dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão - 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-1.113	Aquisição de móveis, utens. E equip. para Ensino Fundamental	
134-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Aplicação	220.0006	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 08 de maio de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 379-A

Página 3 de 3



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.250 DE 08 DE MAIO DE 2019.**  
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão - 06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
115-3.3.90.30.00	Material de consumo	
Aplicação recurso	310.000	R\$.212.000,00
Fonte de Recurso:	01	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais) serão utilizados recursos de **redução parcial** da dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão - 06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.291	Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Emergenciais	
109-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	
Aplicação	310.000	R\$ 212.000,00
Fonte de Recurso	01	

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 08 de maio de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br